

MANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ (“GRL”)

Revisão 7 – Em vigor a partir de 20/10/2025

1 - Objetivo

O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a identificação, mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Platinum Capital Gestão de Recursos Ltda (“Sociedade”), a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

Esta Política abrange todas as classes abertas dos fundos de investimento regidos pela Resolução CVM nº 175 e geridas pela Sociedade, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se as classes exclusivas.

2 – Atribuições

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de risco das carteiras sob gestão, competindo ao:

Diretor de Risco, Compliance e PLD: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, sua execução, supervisão e monitoramento do risco de liquidez dos fundos de investimento, suas classes e subclasses sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLD, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Equipe de Risco: responsável pelo monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão, pela elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão, bem como à Diretoria; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

Comitê de Risco e Compliance: compete ao Comitê de Risco discutir e deliberar sobre plano de ação a serem tomadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD mediante oscilações de risco registrados nos fundos, bem como situações de desenquadramento das carteiras e fundos de investimentos. O Comitê

também delibera a respeito de melhorias nas ferramentas de controles e gerenciamento de riscos necessários para as operações, novas e existentes, enquadramento dos fundos e ações para mitigação de riscos nos portfólios (mercado, liquidez) e operacional.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade. Neste sentido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizada, ainda que estas levem ao desenquadramento da carteira.

Caso haja desenquadramento, a Equipe de Risco deve gerar um alerta para os gestores, diretores e membros do Comitê de Risco e Compliance sobre o acontecimento. A Área de Gestão deverá, além de justificar formalmente, informar qual será o plano de ação e seus prazos. Caso necessário, a área de risco pode convocar uma reunião extraordinária para a definição dos procedimentos necessários enquadrar o portfólio.

Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Área de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em Plano de Ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

3 – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade da classe não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade da classe não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle, de acordo com a composição e dispersão de cotistas de cada classe. Portanto, os indicadores abaixo estabelecidos consideram, de forma individualizada, as diferentes características dos ativos alocados nas classes sob gestão, bem como as características de cada classe, estratégias, perfil de passivo e ativo e mercados em que operam. Portanto, cada um dos indicadores se refere ao horizonte de tempo necessário para a oferta de liquidez demandada.

A partir da composição de cada fundo, é possível estimar a fração do portfólio passível de liquidação para cada horizonte de tempo. Essa informação viabiliza o monitoramento da liquidez do fundo como um todo. Com isso, é apresentado o percentual cumulativo de cada estratégia ou portfólio que pode ser liquidado a cada dia, até o horizonte de liquidez do passivo do fundo. Dessa forma, a Área de Gestão terá base de comparação para definir limites e traçar estratégias. Em casos de fundos recentemente abertos, é utilizada concentração por passivo para testes de liquidez.

A Área de Gestão utiliza estes relatórios para administrar adequadamente as relações de liquidez entre ativos e passivos de cada fundo e para definir o limite de volume administrado por fundo (“capacity”).

Respeitando a política de investimento definidos estabelecida nos Regulamentos e conforme regulamentação dos fundos de investimento, os critérios de controle de liquidez da carteira são estabelecidos pelo Comitê de Risco e Compliance e limitam a capacidade mínima de liquidação dos ativos da carteira dentro da janela de tempo entre o pedido e a cotização de resgates dos fundos. Este mínimo é definido conforme a classe do fundo e está sujeito a alterações, caso assim seja decidido pelo Comitê de Risco e Compliance.

Para fundos com baixa liquidez ou prazo definido, os percentuais de alocação são analisados em conjunto com o Comitê de Investimentos, que devem considerar a liquidez do fundo (para movimentações e do seu prazo) versus o vencimento destes ativos.

Atualmente o sistema está configurado para gerar relatório diário, podendo este ser customizado a fim de mensurar o tempo necessário para liquidar cada investimento, ou todos os investimentos do fundo, ou mesmo uma determinada estratégia. A partir da metodologia e da composição de cada fundo, é possível estimar a fração do portfólio passível de liquidação para cada horizonte de tempo. Essa informação viabiliza o monitoramento da liquidez do fundo como um todo.

Os critérios de controle de liquidez da carteira são estabelecidos pela Diretoria e limitam a capacidade mínima de liquidação dos ativos da carteira dentro da janela de tempo entre o pedido e a cotização de resgates.

Tratamento da liquidez por classe de ativo:

A liquidez dos ativos é tratada de forma diferente para cada tipo de ativo:

Ações / Derivativos: avaliar a média do volume diário de negociação nos últimos 3 (três) e 12 (dozes) meses;

Cotas de outros Fundos de Investimento: avaliar o prazo de cotização e pagamento dos resgates, assim como a relação entre os recursos aplicados pelo Fundo em relação ao patrimônio líquido do fundo investido (possibilidade de o Fundo investidor concentrar o passivo do Fundo investido e este não honrar o pagamento justamente em decorrência de ausência de liquidez nos seus ativos). Para os fundos abertos, considera-se o prazo de cotização e liquidação de resgate. Os fundos com condomínio fechado sem data de vencimento não são considerados líquidos, exceto se negociados em bolsa tais como Fundos de Investimento Imobiliários (“FIIs”);

Títulos públicos: avaliar a média do volume diário de negociação nos últimos 3 (três) e 12 (dozes) meses, assim como o prazo para pagamento em caso de resgate. Os títulos públicos são considerados ativos líquidos e consideramos que sempre é possível liquidar toda a posição do ativo no mesmo dia, exceto os títulos públicos depositados em margem;

Títulos privados: avaliar a média do volume diário de negociação nos últimos 3 (três) e 12 (dozes) meses, assim como o prazo para pagamento em caso de resgate. No caso dos títulos privados a existência ou não de mercado secundário efetivo será cuidadosamente analisada antes da aquisição do título. O prazo do título é ajustado pela liquidez conforme a natureza do título e seu grau de negociabilidade;

Ativos em Margem: Para aferição da liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, os ativos (títulos públicos, ações, dinheiro) efetivamente utilizados como margem, ajustes e/ou garantia serão considerados como ilíquidos. Ativos depositados como margem ou garantia, mas que não estejam sendo efetivamente utilizados – estando, dessa forma, livres para desbloqueio e movimentação – serão considerados líquidos e, portanto, serão contabilizados por seus parâmetros individuais de liquidez.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

Para o cálculo da compatibilidade da liquidez de cada ativo é considerado que o Fundo pode vender até 1/3 (um terço) do volume de referência, assim entendido como o volume diário de negociação médio nos últimos 3 (três) meses.

Nos quadros abaixo encontram-se os critérios e respectivos parâmetros que serão respeitados, por classificação do Fundo:

Liquidez mínima aceitável dos ativos (em % do PL): significa qual é o percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com prazo previsto para conversão em dinheiro igual ou inferior ao prazo estabelecido para pagamento dos resgates dos cotistas do Fundo;

Concentração máxima no passivo de outros fundos (em % do PL do fundo investido): significa qual é o percentual máximo que a aplicação do Fundo investidor pode representar no passivo do fundo investido;

Percentual que pode ser convertido em caixa em 1 dia útil (em % do PL): significa qual é o percentual do patrimônio líquido mínimo do Fundo que pode ser convertido em dinheiro em um dia útil.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS RENDA FIXA

Critérios de Liquidez Parâmetros

Liquidez mínima aceitável dos ativos $\geq 70\%$

Concentração máxima no passivo de outros fundos $< 15\%$

Percentual que pode ser convertido em caixa em 1 dia útil $\geq 30\%$

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS MULTIMERCADO

Critérios de Liquidez Parâmetros

Liquidez mínima aceitável dos ativos $\geq 60\%$

Concentração máxima no passivo de outros fundos $< 15\%$

Percentual que pode ser convertido em caixa em 1 dia útil $\geq 20\%$

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Critérios de Liquidez Parâmetros

Liquidez mínima aceitável dos ativos $\geq 60\%$

Concentração máxima no passivo de outros fundos $< 15\%$

Percentual que pode ser convertido em caixa em 1 dia útil $\geq 20\%$

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Critérios de Liquidez Parâmetros

Liquidez mínima aceitável dos ativos $\geq 60\%$

Concentração máxima no passivo de outros fundos < 15%
Percentual que pode ser convertido em caixa em 1 dia útil $\geq 0,50\%$

Passivo dos Fundos

O passivo de cada classe é avaliado das seguintes formas:

- a) Grau de dispersão da propriedade das cotas: é criado para cada fundo um índice de concentração do passivo, a fim de incrementar um multiplicador na projeção de resgates, sendo que este índice é tão maior quanto maior for a concentração em um ou poucos cotistas.
- b) Histórico de resgates: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
- c) Prazo para liquidação de resgates;
- d) Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente como comparativo a matriz calculada.

Para análise do risco de liquidez em relação ao passivo, os seguintes aspectos podem influenciar na metodologia: (i) barreiras de resgate; (ii) captação líquida negativa relevante; (iii) classes fechadas para captação; (iv) limite estabelecido nos anexos-classe sobre concentração por cotista; (v) performance da classe; (vi) possíveis influências das estratégias seguidas pela classe sobre o comportamento do passivo; (vii) prazo de carência para resgate; (viii) side pockets; (ix) taxa de saída; (xi) outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Para o monitoramento do histórico de resgates das cotas, a Sociedade não considera os resgates de capital interno, posto que tais resgates são previsíveis e podem ser postergados, sendo preservado o interesse dos cotistas prioritariamente. Os resgates já solicitados são levados em consideração, juntamente com a probabilidade de resgates futuros de cada classe, de acordo com sua composição de passivo. Ademais, os ativos em margem não são considerados para fins de geração de caixa/liquidez.

Diariamente o relatório de passivo é elaborado e enviado para a Equipe de Gestão. Com base nesse documento, é capaz de calcular a liquidez das movimentações programadas e esperadas para o futuro. Dessa forma, é possível prever qualquer resgate ou despesa que ocorrerá no fundo no curto prazo (período igual ou menor do que o período de cotização).

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em duas atividades distintas: (i) controle de fluxo de caixa honrando com suas obrigações sem projeções; e (ii) gerenciamento do risco de liquidez, incluindo as projeções de resgate e liquidez.

Estas informações são cruzadas, permitindo a inclusão no Relatório de Risco de informações sobre a liquidez de ativo e passivo, incluindo testes de estresse de liquidez, os quais considerarão as movimentações do passivo, liquidez dos ativos x liquidez mínima, obrigações e cotização. Tais análises são realizadas por meio de controles diários ou com a realização de testes periódicos de stress.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (iv) a classe de ativos investida; (v) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vi) o histórico de resgates.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas no anexo-classe, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido no anexo-classe, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

As seguintes ações preventivas e detectivas podem ser tomadas pela Equipe de Risco:

- a) Nada é feito dado que as classes estão com risco controlado.
- b) Soft Limit: O primeiro alerta ocorre quando o percentual de Ativos Líquidos é inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 252 dias úteis. Nesse momento é feita uma análise da liquidez atual em relação ao evento de resgate ocorrido e os gestores são alertados sobre esse evento.
- c) Hard Limit: O segundo alerta ocorre quando o Índice de Liquidez da classe é igual ou inferior ao percentual do maior cotista. Nesse momento, a Equipe de Gestão é alertada para diminuição das posições, a fim de aumentar a liquidez do fundo. Considera-se como Índice de Liquidez o resultado do Somatório dos Ativos Líquidos do fundo dividido pelas Saídas de Caixa em Cenários de Estresse.

A Platinum Capital, apesar de manter todos estes Parâmetros registrados em Política, decidiu trabalhar, por total segurança, com o pior cenário possível: de todos os cotistas resgatarem 100% dos recursos no mesmo dia, a qualquer dia.

Testes de Stress

O stress test é utilizado para estimar o comportamento das carteiras em diferentes condições de mercado, baseado em cenários históricos ou em cenários hipotéticos. O cálculo do stress test é feito através do recálculo diário do ativo que se quer analisar, considerando as taxas e prazos definidos pelo Diretor de Risco. Tais cenários utilizados representam situações extremas, porém coerentes e factíveis, onde a estrutura de correlação entre os ativos não se mantém constante ao longo do tempo.

Para o teste de estresse a liquidez dos ativos é reduzida em 20% (vinte por cento) o passivo é incrementado em 50%. Tais parâmetros foram definidos pelo Comitê de Risco e Compliance que, em casos específicos, pode redefini-los. Testes de estresse são realizados mensalmente.

Atenuantes e Agravantes

A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes e agravantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

Situações especiais de iliquidez

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

4 – Desenquadramento Passivo

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento, o Diretor de Risco alertará a Equipe de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

5 – Disposições Gerais

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.